**MINUTA**

TERMO DE ADESÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO AGR (e-AGR)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DEFINIÇÃO DO SISTEMA, DO OBJETIVO E DO USUÁRIO  
   1. O e-AGR (Sistema Eletrônico AGR) é um sistema eletrônico que permitirá aos USUÁRIOS da AGR, diretamente ou por intermédio de seus procuradores, demandarem serviços e praticarem atos processuais que dependam de petição escrita, por meio de formulários eletrônicos próprios, *upload* de documentos eletrônicos, fazendo uso da 'Internet'.
   2. O Sistema Eletrônico de Cadastro de Empresas, a sua marca e a sua operacionalidade, pertencem a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, Autarquia Estadual criada em 1999 vinculada à Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás - SEGPLAN, doravante denominada apenas como AGR.
   3. O objetivo do Sistema Eletrônico AGR é permitir, progressivamente, a disponibilização em ambiente virtual dos serviços prestados pela AGR, de forma a proporcionar maior rapidez, confiabilidade e eficiência, provendo, eletronicamente, informações, serviços e produtos, em ambiente Internet, aos USUÁRIOS.
   4. Considera-se USUÁRIO o próprio interessado, pessoa física ou jurídica (AUTORIZATÁRIO, PERMISSIONÁRO, CONCESSIONÁRIO e outros), que pode atuar na AGR sem a intermediação de terceiros, e o seu representante legal habilitado perante a AGR.
   5. O acesso ao sistema e seu uso são inteiramente franqueados ao USUÁRIO, sem qualquer ônus ou custo financeiro.
   6. A informação dos dados pessoais do USUÁRIO, de acordo com as condições estabelecidas na CLÁUSULA Segunda, é requisito obrigatório para a habilitação do 'login' e senha de acesso.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACESSO, DO CADASTRO DO USUÁRIO E DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS
   1. O acesso ao sistema e-AGR é efetuado mediante 'login' e senha, que constitui sua identificação eletrônica. A habilitação do 'login' e senha de acesso ao sistema e-AGR se dá por meio de identidade digital, adquirida perante qualquer autoridade certificadora credenciada pelo ICP-BRASIL.
   2. O USUÁRIO que não possuir identidade digital pode obter a habilitação do ‘login” e senha de acesso por meio de cadastramento do usuário e entrega presencial, na Sede da AGR (Avenida Goiás Número 305 Edifício Visconde de Mauá, Setor Central, Goiânia-GO), de toda a documentação obrigatória exigida que será validada e arquivada juntamente com uma via assinada desse Termo de Adesão pelo funcionário responsável.
   3. Ao acessar o sistema, o USUÁRIO reconhece e aceita todas as condições estabelecidas no presente Termo de Adesão, subordinando-se integralmente às disposições nelas previstas.
   4. Ao aderir a este Termo, o USUÁRIO deverá ser o representante legal da empresa para utilização dos serviços diretamente com a AGR.
   5. A habilitação da identificação eletrônica tem como condição obrigatória o cadastramento do USUÁRIO, devendo assim ser fornecido todos os dados da empresa solicitados no formulário disponibilizado na área de cadastramento do sistema. O USUÁRIO, conforme estabelecido na Resolução AGR n° 005/08-CG, publicada no D.O.E 22.279 de 07/03/2016, também terá uma identificação de USUÁRIO, 'login' e senha de entrada, ambos de uso pessoal e intransferível, que deverão ser sempre utilizados para acessar o sistema, quando requerido.
   6. O 'login' deverá ser obrigatoriamente o CNPJ da empresa sendo assim excluídos outros termos evitando nomes que tenham conotação inadequada. A inobservância do mesmo impedirá o prosseguimento do cadastro no sistema.
   7. As informações pessoais constantes do cadastro do USUÁRIO no sistema são de caráter estritamente confidencial e não poderão ser divulgadas por terceiros, sem a prévia e expressa anuência da AGR por escrito. A AGR se reserva ao direito de utilizar os dados do cadastro para envio de correspondências convencionais ou por intermédio do correio eletrônico (e-mail), que terá por objetivo a emissão de certificados, acompanhamento de serviços e assuntos diversos relativos à AGR, além das informações que possam ser consideradas de relevância aos seus USUÁRIOS.
   8. O USUÁRIO reconhece e aceita que:
      1. As informações referidas neste Termo de Adesão poderão ser utilizadas pela AGR para fins estatísticos, onde a divulgação das mesmas será feita de forma agregada e não pessoal, protegendo, assim, a individualidade do USUÁRIO;
      2. Todas e quaisquer informações submetidas ao sistema poderão ser reveladas em cumprimento à ordem judicial ou administrativa nesse sentido, observada, nesse último caso, a vedação do inciso III do art. 4° da Lei Estadual n° 18.025, de 22 de maio de 2013, e outras vedações legais;
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO
   1. As informações fornecidas e submetidas ao cadastro do sistema, conforme os termos constantes da CLÁUSULA acima, serão aceitas como exatas e verdadeiras, responsabilizando-se o USUÁRIO pela veracidade das mesmas e suas consequências.
   2. O acesso ao sistema exige uma conduta compatível com as regras de comportamento adequado a 'internautas', como não fazer uso de artifícios, ferramentas e procedimentos que venham a ferir a competitividade, acessibilidade e a segurança do sistema ou que possam gerar prejuízos e violar a privacidade de outros USUÁRIOS. A inobservância desta conduta levará a imediata exclusão do USUÁRIO, e poderá ensejar a aplicação de medidas judiciais contra o USUÁRIO infrator destas regras.
   3. São de exclusiva responsabilidade do USUÁRIO:
      1. O sigilo da senha, que constituirá sua identificação eletrônica, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de seu uso indevido;
      2. A equivalência entre os dados informados no formulário eletrônico e os constantes da documentação remetida de forma física e/ou digital;
      3. As condições das linhas de comunicação e acesso ao seu provedor da Internet;
      4. A formatação e o tamanho dos arquivos enviados, em conformidade com as condições estabelecidas no sistema;
      5. A informação dos dados pessoais prestados no ato do seu cadastramento;
      6. A guarda da documentação original enviada; e
   4. O uso inadequado do sistema, com a intenção de causar prejuízo ou lesão ao direito das partes ou ao serviço administrativo, implicará responsabilidade civil e criminal, além das sanções processuais cabíveis e do imediato bloqueio de acesso.
4. CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA AGR
   1. Cabe a AGR o melhor esforço para manter o sistema disponível para acesso e uso, de forma segura e estável. Fica aqui reconhecido que o USUÁRIO não responsabilizará a AGR por eventuais falhas no processo, assim caracterizadas:
      1. Impossibilidade de acesso ao sistema e/ou interrupção no uso do mesmo, por culpa exclusiva do USUÁRIO;
      2. Inadequação de hardware e software do USUÁRIO;
      3. Uso indevido do sistema por má compreensão ou inabilidade do USUÁRIO;
      4. Danos e prejuízos causados por uso de 'downloads' parciais ou integrais do sistema.
   2. Cabe a AGR e parceiros contratados a manutenção ininterrupta do acesso ao sistema, dentro dos limites de sua competência, ressalvadas as hipóteses caso fortuito e de força maior prevista em Lei.
   3. Fica aqui reconhecido, também, que o USUÁRIO não responsabilizará a AGR, ainda, por:
      1. Prejuízos oriundos da utilização não autorizada por terceiros da informação cadastral do USUÁRIO;
      2. Prejuízos decorrentes da divulgação indevida, pelo USUÁRIO, de sua identificação eletrônica.
5. CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS DA AGR SOBRE O SISTEMA E DO SEU CONTEÚDO
   1. O USUÁRIO reconhece que todo o conteúdo do sistema e os direitos correlatos, em toda a sua extensão, inclusive no que concerne às marcas, expressões de propaganda, nomes de domínio, nomes comerciais, obras intelectuais e softwares por ele veiculados, são de propriedade exclusiva da AGR e estão protegidos pela legislação aplicável. Quaisquer infrações pelo USUÁRIO a tais disposições legais resultarão na aplicação das sanções legais cabíveis à infração cometida.
   2. Toda e qualquer sugestão enviada pelo USUÁRIO, com o objetivo de utilização, aprimoramento ou correção do sistema, está sujeita à prévia conferência e análise pela AGR. O USUÁRIO também reconhece que tais sugestões são oferecidas em caráter meramente de colaboração, portanto, não havendo qualquer obrigação da AGR em atender a sua sugestão, a qual também não importará em qualquer direito remuneratório, no caso de eventual atendimento por parte da AGR. Neste caso o USUÁRIO, declara, ainda, que o conteúdo da sugestão é de sua exclusiva criação e não se constitui, em hipótese alguma, em autoria de terceiros, ficando desde já acordado que a sugestão incorporada pertencerá exclusivamente a AGR independente de assinatura de Termo de cessão de direitos.
   3. A AGR poderá, a qualquer momento, confrontar os dados cadastrais obtidos no sistema com o seu CADASTRO GERAL e assumir o mais recente como verdadeiro e válido para fins de comunicação com o USUÁRIO.
   4. A eventual divergência das informações prestadas pelos USUÁRIOS com as informações constantes nos órgãos oficiais poderá implicar o imediato bloqueio de acesso ao sistema.
6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE CONDIÇÕES DE USO
   1. A AGR poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo e sem qualquer comunicação prévia, alterar os termos e condições ora estipulados. Os novos termos e condições serão apresentados no portal eletrônico da AGR na 'Internet', como condição essencial para o acesso ao sistema e tais condições serão consideradas como da aceitação tácita pelo USUÁRIO já cadastrado.
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
   1. Eventuais desavenças ou litígios entre o USUÁRIO e a AGR serão submetidos à prévia análise da área técnica, que emitirá parecer opinativo sobre a questão, para posterior decisão do Conselho Regulador da AGR.
   2. Para a solução de eventuais pendências judiciais, fica eleito pelas partes - a AGR e o USUÁRIO, desde já, o foro da Comarca de Goiânia-GO.

Em, Goiânia, dia / mês / ano.

Nome da Empresa